



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

LEI Nº 1.815, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Faz denominação da “Casa Azul”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Denomina-se de Dra. Marieta Zelinda de Almeida Freitas a recém construída unidade de saúde pelo Município da Aliança, conhecida como “Casa Azul”, destinada ao apoio dos portadores do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 20 de setembro de 2023.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito